

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA SIMPLIFICADA DO PLANO DE INCLUSÃO PRODUTIVA DE CAMELÔS DO HIPERCENTRO DE BELO HORIZONTE

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU), localizada na Av. Álvares Cabral nº 217 – 5º andar, os seguintes integrantes titulares e suplentes da Comissão de Coordenação da Operação Urbana Simplificada do Plano de Inclusão Produtiva de Camelôs do Hipercentro de Belo Horizonte, Maria Laura Mattoli, Lucas Ventura A. Ribas Colen, Cristina Márcia Santos [de Sá](#), Marcela Campos Jabôr, Jean Carlos de Oliveira, Daniel Landes de Freitas, Gustavo Henrique Gomes Cordeiro e Hugo Barbosa Veneroso, para discussão dos seguintes assuntos: 1) Assuntos gerais; 2) Análise dos Recursos Interpostos contra a decisão que rescindiu termos de ingressos publicada pela SMPU em 24 de março de 2018 no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM. A presidente Maria Laura Mattoli cumprimenta os presentes e inicia os trabalhos da Comissão informando a reconfiguração desta reunião, que inicialmente seria extraordinária para reunião ordinária, já que realizada na primeira semana do mês de maio.

Em seguida, passou-se à análise do mérito dos recursos administrativos apresentados contra a decisão publicada no dia 18 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte. Assim, representantes da SMPU e do Colaborador expuseram, respectivamente, os argumentos para deferimento e indeferimento dos recursos e passou-se à votação, pelo que foi decidido o seguinte: Em primeiro, foram apresentados 20 recursos, dos quais 3 foram interpostos intempestivamente (Boxes: 44, 52 e 396)\_e, portanto, não foram conhecidos pela Comissão.

Foi decidido, por unanimidade, negar provimento por falta de comprovação de justificativa das faltas anteriormente apurada os recursos apresentados pelos titulares dos boxes nº 8, 24, 34, 51, 193, 316, 73, 236, 269, 270, 264, 316-A, 326, 505, 517.

Em relação ao recurso do titular do Box 508, foi decidido, por unanimidade, dar provimento ao recurso vez que o recorrente comprovou a impossibilidade de exercer o pleno funcionamento do referido Box, em virtude de doença grave de sua esposa, a qual necessita de auxílio de seu esposo constantemente por mais de 30 dias corridos, prorrogável, se apresentado novo laudo médico que ateste a manutenção da situação descrita.

Foi acordado a abertura de um Processo Administrativo próprio para a ordenação de todos os recursos interpostos.

Negou-se o provimento recursal dos titulares dos boxes 06 e 58, aquele apresentou atestado médico de 05/02/2018 até 20/02/2018, não obstante, as atividades do Box referido continuaram interrompidas por prazo superior a 30 dias; enquanto este (Box 58) apresentou como justificativa o pagamento de boleto bancário comprobatório de quitação do aluguel do Box, ou seja, não configura uma justificativa para permanência da inoperância das atividades do recinto concedido.

Em cumprimento ao disposto na última reunião, o Colaborador informou, ademais, que já foram entregues dois livros de reclamações, um na recepção [do estabelecimento colaborador](#) e o outro em posse dos representantes dos camelôs. Foi demandado ao estabelecimento colaborador listagem contendo a homologação das trocas para a próxima reunião da Comissão. Foi informado que a resolução do erro material reconhecido da lista de rescisão referente aos boxes 240, 271, e 282 já foi efetuada, por meio de correção de ofício pelo Colaborador e eventuais recursos interpostos pelos titulares destes boxes fica prejudicado por perda de objeto.

-Os boxes 86 a 115-A foram lacrados devido a adversidades estruturais (infiltrações) e os respectivos titulares foram realocados de acordo com a gestora do estabelecimento colaborador.

Esgotada a pauta da reunião e sem novas considerações pelos participantes, foram encerrados os trabalhos.

Representantes do Executivo

Maria Laura Mattoli

Lucas Ventura A. Ribas Colen

Cristina Márcia Santos [de Sá](#)

Marcela Campos Jabôr

Representantes dos participantes

Cláudio Alex Pereira

Wanderson da Silva de Freitas

Jean Carlos de Oliveira

Daniel Landes de Freitas

Representantes do colaborador

Bernard Siríaco Martins

Gustavo Henrique Gomes Cordeiro

Flávia Aparecida de Avelar